



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.022, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e  
aponta recursos para cobertura”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.022, de 23 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 924.628,00 (novecentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(314).....R\$ 20.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(501).....R\$ 16.900,00

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(516).....R\$ 30.000,00

27.813.0031.2014 – Manutenção Praças, Parques e Jardins

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(518).....R\$ 2.500,00

25.752.0037.2027 – Manutenção Redes de Água

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(530).....R\$ 110.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0013.2026 – Programa Merenda Escolar

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(762).....R\$ 65.000,00

02 – CULTURA, TURISMO E ESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(764).....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0016.1005 – Modernização da Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(820).....R\$ 98.000,00

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(851).....R\$ 7.500,00

03 – CONVÊNIO - SAÚDE

10.301.0016.2067 – Programa CEO

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(867).....R\$ 19.500,00

10.301.0016.2061 – Programa FNS – Atenção Básica PAB Variável

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(883).....R\$ 545.228,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

I - a redução, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(301).....R\$ 20.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1035 – Construção de Estiva

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(515).....R\$ 2.500,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo

3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artíst. e Científ.....(765).....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a P.Física.....(887).....R\$ 2.500,00

10.301.0016.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(808).....R\$ 20.000,00

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0052.2023 – Manutenção Educação Especial

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(872).....R\$ 20.000,00

03 – CONVÊNIO - SAUDE

10.301.0016.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.(858).....R\$ 14.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(860).....R\$ 5.000,00

10.301.0016.2065 – Programa FNS – Saúde Bucal

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(882).....R\$ 10.000,00

II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R\$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

III – O excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV – O recurso recebido pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 545.228,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais) – recurso 4500.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**

**Em 04 de julho de 2022.**

PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração